MUNICÍPIO DE ERNESTINA – RS
TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição emergencial de 12 (doze) tubos de concreto armado, com diâmetro de 2,00 metros, comprimento de 2,00 metros e conexão tipo macho e fêmea, destinados à recuperação de ponte danificada pelas chuvas no interior do Município de Ernestina/RS.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição justifica-se pela necessidade de recuperação emergencial de ponte municipal danificada em decorrência das intensas chuvas, situação que comprometeu a infraestrutura de travessia e prejudicou a circulação de moradores, produtores rurais, veículos e máquinas.

A intervenção é necessária para restabelecer a trafegabilidade e garantir condições adequadas de acesso às propriedades rurais, escoamento da produção agrícola e deslocamento da população.

A ausência de intervenção imediata poderá ocasionar o agravamento dos danos existentes, ampliar os prejuízos à infraestrutura pública e comprometer ainda mais a mobilidade da população local.

Assim, considerando a urgência da situação, justifica-se a adoção das providências necessárias à aquisição dos materiais, observadas as exigências legais aplicáveis à contratação emergencial.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação poderá ser realizada mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a situação emergencial decorrente dos danos provocados pelas chuvas, desde que demonstrados os requisitos legais, especialmente a urgência de atendimento e o risco de prejuízo ou comprometimento da continuidade dos serviços públicos e da segurança de pessoas e bens.

A contratação deverá limitar-se aos materiais necessários ao atendimento da situação emergencial, observando os preços praticados no mercado e a devida instrução do processo administrativo.

4. ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	Tubo de concreto armado, diâmetro de 2,00 metros, comprimento de 2,00 metros, conexão macho e fêmea.	12 un.	R$ 1.480,00	R$ 17.760,00

VALOR TOTAL: R$ 17.760,00 (dezessete mil setecentos e sessenta reais).

5. FORNECEDOR

A aquisição será realizada junto à seguinte empresa:

Razão Social: ARTEFATOS DE CIMENTO JUNG LTDA.
CNPJ: 90.522.616/0001-15.
Município: Teutônia/RS.

6. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha da empresa Artefatos de Cimento Jung Ltda. fundamenta-se na proposta apresentada para fornecimento dos materiais objeto desta contratação, considerando a compatibilidade do produto com a necessidade da Administração Municipal e o valor unitário informado de R$ 1.480,00.

A contratação deverá ser instruída com a respectiva proposta comercial e documentação de habilitação exigível, além da demonstração da compatibilidade do preço com o mercado.

7. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues no Município de Ernestina/RS, em local a ser indicado pela Secretaria Municipal de Agricultura, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da ordem de fornecimento, considerando a urgência da recuperação da ponte.

O transporte e a descarga dos materiais deverão estar incluídos no preço contratado, sem custos adicionais para o Município.

8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os tubos deverão ser novos, de concreto armado, apresentar condições adequadas de fabricação e transporte, sem trincas, quebras ou defeitos que comprometam sua resistência e utilização.

O recebimento ficará condicionado à conferência da quantidade e das especificações pela Secretaria Municipal responsável.

Os materiais que não atenderem às especificações poderão ser recusados, devendo a empresa providenciar sua substituição, sem ônus adicional à Administração.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega integral dos materiais, mediante apresentação da respectiva nota fiscal e atesto do servidor responsável pelo recebimento, observadas as condições administrativas e financeiras do Município.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:

I – Fornecer os materiais de acordo com as especificações deste Termo de Referência;

II – Cumprir o prazo de entrega estabelecido;

III – Responsabilizar-se pelo transporte e descarga dos materiais no local indicado;

IV – Substituir os materiais que apresentarem defeitos ou divergências em relação às especificações;

V – Emitir a respectiva nota fiscal;

VI – Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do Município:

I – Disponibilizar as informações necessárias para a entrega dos materiais;

II – Acompanhar e fiscalizar o fornecimento;

III – Receber e conferir os materiais entregues;

IV – Efetuar o pagamento conforme as condições estabelecidas.

12. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do fornecimento ficará sob responsabilidade de servidor designado pela Administração Municipal, cabendo-lhe acompanhar a entrega, conferir os materiais e atestar a respectiva nota fiscal.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal responsável, a ser indicada pelo Setor de Contabilidade antes da formalização da despesa.

14. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor total da aquisição corresponde a R$ 17.760,00 (dezessete mil setecentos e sessenta reais), considerando o fornecimento de 12 tubos de concreto armado, ao valor unitário de R$ 1.480,00.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente contratação destina-se exclusivamente ao atendimento da necessidade emergencial de recuperação da ponte danificada pelas chuvas, devendo o processo administrativo conter a justificativa da situação emergencial, a documentação técnica pertinente, a comprovação da compatibilidade dos preços e os demais documentos exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Ernestina/RS, 10 de novembro de 2026.

ROBSON WERNER
Secretário Municipal de Agricultura

AUTORIZAÇÃO

Autorizo o prosseguimento dos procedimentos administrativos necessários à aquisição, observadas as disposições legais e a disponibilidade orçamentária.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal